

EDITAL Nº GP-08/2026**SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA DA MODA, NO PROJETO “ MODA AUTORAL”.**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Projetos I**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas e EPP do setor de MODA AUTORAL, estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “**MODA AUTORAL**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

Nos últimos anos, a indústria da moda autoral no Estado do Rio de Janeiro vem ganhando relevância como um importante vetor de geração de renda, identidade cultural e inovação. O crescimento de marcas independentes, ateliês criativos e pequenos negócios de moda reflete um movimento de valorização da autoria, da produção local e de propostas alinhadas à sustentabilidade, à diversidade e à originalidade estética.

Esse avanço é impulsionado por um novo comportamento do consumidor, que busca produtos com propósito, história e diferenciação, priorizando marcas que expressem valores, identidade e conexão emocional. Nesse contexto, a moda autoral se destaca por unir criatividade, design e expressão cultural, ao mesmo tempo em que enfrenta

desafios relacionados à gestão do negócio, posicionamento de marca, acesso a mercado e sustentabilidade financeira.

Com o objetivo de fortalecer a competitividade das micro e pequenas empresas desse segmento, o projeto “Moda Autoral” foi estruturado para apoiar os empreendedores na profissionalização da gestão, no desenvolvimento estratégico de seus negócios e na ampliação de oportunidades de mercado, contribuindo para o aumento do faturamento, a consolidação das marcas e a sustentabilidade dos empreendimentos no médio e longo prazo.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

Elevar a competitividade dos micro e pequenos negócios do Estado do Rio de Janeiro, promovendo o aumento do faturamento e o aprimoramento de competências gerenciais.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **7 meses**, iniciando em **abril de 2026 e com término previsto para novembro de 2026**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no setor citado estabelecidas na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, conforme CNAEs abaixo:

Confecção de Artigos do Vestuário:

- **1411-8/01** – Confecção de roupas íntimas
- **1411-8/02** – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- **1412-6/01** – Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e

profissionais

- **1412-6/02** – Confecção, sob medida, de peças do vestuário
- **1413-4/01** – Confecção de roupas profissionais, sob medida
- **1413-4/02** – Confecção de roupas íntimas, sob medida
- **1421-5/00** – Fabricação de meias
- **1422-3/00** – Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

Fabricação de calçados:

- **1521-1/00** – Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- **1529-7/00** – Fabricação de outros artefatos de couro
- **1531-9/01** – Fabricação de calçados de couro
- **1531-9/02** – Fabricação de calçados de material sintético
- **1539-4/00** – Fabricação de calçados de outros materiais

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Possuir CNAE do setor de indústria da moda compreendidos conforme item 2.1
- c) Estar enquadrado como MEI, Micro ou Pequena empresa e possuir faturamento anual de no máximo R\$ 4.8 milhões;
- d) Possuir sede ou filial na região metropolitana do Rio de Janeiro.

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **06 de março de 2026 a 10 de abril de 2026**, por meio do formulário de inscrição disponível no link:

<https://sebraerj.com.br/projeto-moda-autoral>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2.2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise dos requisitos as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 800,00** até o dia **10 de abril de 2026** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: em até 12 vezes sem juros no cartão de crédito. Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 10 de abril de 2026** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

3.9 Na hipótese da pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 30 dias.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **30 vagas**.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Tempo de Existência da Empresa

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

Até 11 meses - 01 ponto;

De 12 a 23 meses - 02 pontos;

De 24 a 35 meses - 03 pontos;

Acima de 36 meses - 04 pontos.

b) Práticas de Gestão Implementadas

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

Não realiza controles de gestão = 1 ponto

Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado = 2 pontos

Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado = 3 pontos

c) Presença Digital

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

A empresa não possui perfil em alguma rede social = 1 ponto

A empresa tem perfil em alguma rede social = 2 pontos

5.2 O atendimento aos critérios descritos no item 5.1 será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos: cartão CNPJ; contrato social; evidências de planilhas, relatórios ou sistema de gestão da empresa; e link do perfil em rede social.

6. Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos do item 2.2 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será computado o critério maior tempo de constituição da empresa, conforme data constante no Cartão CNPJ.

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computado o critério maior pontuação obtida em “Práticas de Gestão Implementadas”.

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será computado o critério maior pontuação obtida em “Presença Digital”.

6.1.4 A Gerência de Projetos I do Sebrae/RJ será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5

e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia 13 de abril, por meio do site do **Sebrae/RJ** (www.sebraerj.com.br) e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para suelenfpcosta@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital GPI 08/26**” solicitando revisão no período de 13 e 14 de abril, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia 15 de abril.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **30 pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Moda Autoral”**, em atividades ao longo do ano de 2026, que contribuirão para aperfeiçoamento de suas competências gerenciais e aumento de seu faturamento.

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido (online e presencial)**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom etc., considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo e o melhor

aproveitamento da atividade.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizados em endereço previamente informado.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Moda Autoral**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Ação 01: Consultoria de diagnóstico situacional

10.2 Ação 02: Consultoria de gestão financeira

10.3 Ação 3: Consultoria de Marketing e Vendas

10.4 Ação 4: Marketing Digital

10.5 Ação 5: Oficina e consultoria de Processo Criativo e Pesquisa de Moda

10.6 Ação 6: Oficina e consultoria de Criação e Desenvolvimento de produtos

10.7 Ação 7: Oficina e consultoria de Gestão estratégica de coleções

10.8 Ação 8: Oficina e consultoria de Sortimento e oferta

10.9 Ação 9: Oficina e consultoria de Comunicação e Posicionamento de marca

10.10 Ação 10: Encontro de Encerramento e processamento do Programa

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer

indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae/RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae/RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **suelenfpcosta@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto “**Dúvidas Edital GPI 08/2026**”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de **Projetos** do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **suelenfpcosta@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto “**Caso Excepcional Edital GPI 08/2026**”.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL 08/2026	2026
Período de Inscrição	06/03 a 10/04
Período de Pagamento	Até 10/04

Divulgação dos Classificados	13/04
Interposição de Recursos	13 e 14/04
Respostas dos Recursos e Classificação Final	15/04
Previsão de início das atividades	16/04